



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

EDITAL PARA EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA - 2022

Em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) por meio da sua Comissão de Título de Especialista, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste Edital no *site* da ASBAI até o dia **29 de abril de 2022 às 18 horas**, horário de Brasília para o **Exame Nacional para a obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente formalize sua inscrição se, de fato atender às exigências estabelecidas pela AMB/ASBAI, pois a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.

1.2 O processo para obtenção do título de especialista em alergia e imunologia será composto por uma prova teórica eliminatória online no dia 29 de maio de 2022 (domingo). Os candidatos aprovados nesta etapa prosseguirão à prova teórico-prática presencial no dia 28 de agosto de 2022 (domingo).

1.3 O **Exame Nacional para a Obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela ASBAI, através da Comissão Executiva do concurso, responsável pela organização e controle e acompanhada pela equipe Educat, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova *on-line*.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B. Xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

1.4 DO CRONOGRAMA GERAL

Conforme estabelecido por todo edital, o presente exame observará a seguinte ordem cronológica:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir da Publicação	Abertura da inscrição		Ambiente on-line de inscrição, link: www.asbai.org.br
29/04/2022	Encerramento da inscrição	até às 18:00	Ambiente on-line de inscrição, link: www.asbai.org.br
06/05/2022	Divulgação da lista de candidatos habilitados	até às 18:00	Site da entidade organizadora: (www.asbai.org.br)
09/05/2022 a 26/05/2022	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
29/05/2022	Aplicação da prova teórica	14:00 às 18:00	Ambiente on-line de prova
29/05/2022	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	A partir de 18:00	Ambiente on-line de prova
01/06/2022	Data limite para encaminhar recurso(s)	até às 18:00	Ambiente on-line de prova
13/06/2022	Resultado do(s) recurso(s)/ e divulgação do Gabarito final e notas da Prova Teórica	até as 18:00	Ambiente on-line de prova
16/06/2022	Data limite para encaminhar recurso contra resultado final da Prova Teórica	até as 18:00	Formulário anexo ao Edital/e-mail da sociedade: asbai@asbai.org.br
20/06/2022	Resultado do recurso contra resultado final da Prova Teórica.	até às 18:00	E-mail da sociedade: asbai@asbai.org.br
23/06/2022	Divulgação da lista de candidatos habilitados para prova Teórico-Prática	até às 18:00	Site da entidade organizadora: (www.asbai.org.br)
28/08/2022	Aplicação da prova Teórico-Prática	08:00 às 17:00	Presencialmente na cidade de São Paulo, em local a ser divulgado até a divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova Teórico-Prática
28/08/2022	Divulgação do caderno de questões e do espelho de correção da prova	A partir de 17:00	Ambiente on-line de prova
03/09/2022	Data limite para encaminhar recurso(s)	até às 18:00	Ambiente on-line de prova
12/09/2022	Resultado do(s) recurso(s)/ e divulgação do Gabarito final e notas da Prova Teórico-Prática	até às 18:00	Ambiente on-line de prova
15/09/2022	Data limite para encaminhar recurso contra resultado final da Teórico-Prática	até às 18:00	Formulário anexo ao Edital/e-mail da sociedade: asbai@asbai.org.br
27/09/2022	Resultado do recurso contra resultado final da prova Teórico-Prática	até às 18:00	E-mail da sociedade: asbai@asbai.org.br
30/09/2022	Resultado final do exame e lista de aprovados	até às 18:00	Ambiente on-line da ASBAI, link: www.asbai.org.br



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

2- DOS REQUISITOS EXIGIDOS

O candidato deverá comprovar:

2.1. Estar formado, no mínimo, há 4 (quatro) anos na data da prova por Faculdade reconhecida pelo MEC.

2.2. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do seu Estado.

2.3. Estar quites com o Conselho Regional de Medicina.

2.4. Ter concluído residência médica em Alergia e Imunologia em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, desenvolvida em período integral, com duração mínima de 02 (dois) anos;

ou

2.5. Ter certificado de conclusão de treinamento na especialidade de Alergia e Imunologia em criança/adolescente e/ou adulto com duração e características semelhantes às do Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC em Instituições cadastradas pela ASBAI constantes no site <http://www.asbai.org.org.br> **ou**

2.6. Comprovar atividade regular em Alergia e Imunologia, por no mínimo 04 (quatro) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por um período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme Resolução CFM nº 2.221/2018:

2.6.1. Deverá comprovar suas atividades na área através de carta do diretor da instituição em que exerce atividade exclusiva em Alergia e Imunologia assinada pelo Diretor Clínico ou Administrativo e Coordenador/Chefe de setor (Modelo Anexo I).

2.6.2. Deverá ainda ser apresentado por 02 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante (Modelo Anexo II).

2.6.3. Não serão aceitos estágios em consultórios particulares, atuação ou treinamento em período anterior à obtenção do CRM definitivo;

2.6.4. Ter participação em atividades científicas na área de Alergia e Imunologia com pontuação mínima de cem (100) pontos utilizando os mesmos critérios da Associação Médica Brasileira.

2.7. Situações não previstas nos itens anteriores ou que impeçam o candidato da



ASBAI
Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

realização da prova em condições semelhantes aos demais candidatos deverão ser enviadas juntamente com a inscrição e avaliadas pela Comissão de Título de Especialista da ASBAI.

Nota: Os candidatos que cumprirem as exigências do item 2.4 ou 2.5 ficam dispensados das cartas de apresentação dos itens 2.6. Também ficam dispensados do preenchimento dos 100 pontos do item 2.6.4.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição ao **Exame para Obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia** implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição será até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2022.

3.3 O candidato deverá acessar o seguinte site www.asbai.org.br e preencher a ficha de inscrição on-line e anexar os documentos exigidos. A inscrição não poderá ser realizada através de procuração. O pagamento da taxa será através de boleto bancário emitido pela ASBAI após o recebimento da documentação.

3.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para associados quites da ASBAI, associados quites da AMB e associados das sociedades de especialidades vinculadas à AMB mediante comprovação e de R\$ 1.600,00 (hum mil e seicentos reais) para não associados à ASBAI, associados não quite e não associados à AMB.

3.5 O candidato receberá, via e-mail, a confirmação do recebimento de sua inscrição e boleto para o pagamento da taxa. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a ASBAI, telefone (011) 5575-6888, para verificar o ocorrido, de segunda a quinta-feira no horário das 08:00 às 18:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas.

3.6 O candidato deverá certificar-se no momento da inscrição *on-line* que a





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste edital.

3.7 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá fazer as provas no ambiente *on-line* de provas.

3.8 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização da prova.

3.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.10 Quando do processamento das inscrições para a obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia, for verificado a existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora da inscrição *on-line*. Assim, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.11 A ASBAI não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Portanto, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição *on-line* não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.14 Após a realização da inscrição *on-line*, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

inscrição. Caso a inscrição *on-line* tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, enviar nova solicitação de inscrição.

3.15 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia 29 de abril de 2022. O candidato deverá anexar no ambiente online de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo.

3.16 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a ASBAI de qualquer responsabilidade a esse respeito.

3.17 A ASBAI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição e a impressão do boleto bancário.

3.18 O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia não terá a confirmação da inscrição disponibilizada. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.19 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la na ficha.

3.19.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.20 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida.

3.21 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A)** informar ter deficiência;
- B)** selecionar o tipo de deficiência;
- C)** especificar a deficiência;
- D)** informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

3.22. A realização da Prova em condições especiais para o candidato com deficiência, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo do período das inscrições e cumprir o estabelecido no item **3.21** e seus subitens, e estando sujeito à legislação específica, observado a possibilidade técnica examinada pela ASBAI.

3.23. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.24. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar por *e-mail*, identificado, no formato PDF, o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

CANDIDATAS LACTANTES

3.25. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente *on-line*.

3.26. A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ASBAI.

3.27. Anexar à inscrição o comprovante da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela cópia do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.28. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.29. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

3.30. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente *on-line* de prova.

3.31. Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

3.32. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.33. O candidato com necessidades especiais não previstas neste edital, para fazer as provas poderá requerê-lo fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.

3.34. A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ASBAI.

3.35. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.36. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

3.37. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados anteriormente, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.38. A ASBAI informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o email informado na ficha de inscrição.

3.39. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.40. A ASBAI não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.41. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela ASBAI que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente.

3.42. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

3.43. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

3.44. Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.45. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.

3.46. Como consequência serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para obtenção do Certificado de Título de Especialista em Alergia e Imunologia** deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexar cópias deles na ficha de inscrição *on-line*.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

4.1.1 Uma foto no formato JPG ou PNG com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB, fundo liso, preferencialmente branco ou claro; recente, ou seja, no máximo de dois (02) anos atrás, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

4.1.2 No formato PDF, frente e verso, a Carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.1.3 No formato PDF, comprovar através de cópia autenticada do diploma de médico obtido em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC que comprove a formação em Medicina há pelo menos 04 (quatro) anos considerando a data do exame.

4.1.4 No formato PDF, comprovar através de cópia do pagamento da última anuidade do CRM do Estado a que pertence ou uma Declaração emitida pela mesma entidade de que está quite com a sua Tesouraria.

4.1.5 No formato PDF, comprovar através de carta de apresentação de 02 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante conforme 2.6.1. e 2.6.2.

Nota: os candidatos que cumprirem as dos itens 2.4 ou 2.5 ficam dispensados das cartas de apresentação

4.1.6 No formato PDF, Curriculum Vitae conforme modelo no anexo.

4.1.7 No formato PDF, carta solicitando a inscrição para a Prova de Título de Especialista.

4.1.8 No formato PDF, comprovar cópia autenticada de certificado ou declaração original de conclusão de residência em Alergia e Imunologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica em período integral e com duração mínima de 02 (dois) anos assinada pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço. No certificado ou na declaração deverão constar obrigatoriamente a carga horária e a duração da residência exigida neste edital;

ou

4.1.9 No formato PDF, comprovar cópia autenticada de Certificado ou Declaração



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

original de conclusão da Especialização ou Estágio Equivalente em Alergia e Imunologia em criança e/ou adulto com duração e características semelhantes às do Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC em Instituições credenciadas pela ASBAI constantes no site <http://www.asbai.org.br>.

No certificado ou na declaração deverão constar obrigatoriamente o programa, a carga horária e a duração do curso de especialização ou estágio equivalente à residência médica exigidos neste edital, com assinatura autenticada do Diretor da Instituição e do chefe do serviço;

ou

4.1.10 No formato PDF, comprovante de treinamento/capacitação em Alergia e Imunologia, de modo ininterrupto nos últimos anos, por um período mínimo de 04 (quatro) anos, por meio de carta do diretor da Instituição em que se executou o treinamento; carta de apresentação de 02 (dois) associados efetivos da ASBAI de sua região de trabalho (cidade ou estado) com descrição das atividades profissionais do postulante; comprovação de participação em atividades científicas na área de Alergia e Imunologia acreditadas pela AMB com pontuação mínima de cem (100) pontos conforme item 5.5;

4.1.11 Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso.

4.1.12 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.

5. DO CURRICULUM VITAE

5.1. O Curriculum Vitae deverá ser preenchido seguindo modelo disponível no próprio edital.

5.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no Curriculum Vitae deverão, obrigatoriamente, ser anexadas à ficha de inscrição *on-line*, juntamente com o Curriculum Vitae.

5.3. Todos os documentos no âmbito da Inscrição junto à ASBAI integrarão o





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

processo eletrônico de inscrição.

5.3.1 Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

5.3.2 Os demais documentos enviados (cópias digitalizadas) terão o valor de cópia simples.

5.3.3 A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

5.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas no item 4, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

5.5. A pontuação do Curriculum Vitae para a Prova de Título de Especialista obedecerá aos seguintes critérios, atingindo o máximo de 10 pontos do valor total da prova. Os pontos que excederem o máximo de cada tópico serão desconsiderados.

Observação: As pontuações correspondentes ao item Mestrado e ao item Doutorado não são cumulativas, valendo o de maior pontuação.

Residência Médica em Alergia e Imunologia	10 pontos
Curso de especialização em Alergia e Imunologia com 3000 horas	10 pontos
Estágio equivalente à Residência Médica em Serviço Reconhecido pela ASBAI com duração mínima de 02 (dois) anos -3000 horas	10 pontos
Curso de Emergência nos últimos 02 (dois) anos: AALS, ACLS, ATLS ou PALS	2,5 pontos
Mestrado na Especialidade	5 pontos
Doutorado / Livre Docência na Especialidade	10 pontos
Participação em Congressos da Especialidade	0,5 ponto (máximo 5 pontos)
Trabalhos completos na Especialidade publicados em Revista Médica Indexada no MEDLINE ou SCIELO, ou nos Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI):	1 ponto (máximo 5)
Temas Livres / Pôster apresentados em Congressos da Especialidade e diferentes dos publicados: 01	0,5 ponto (máximo 5)



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

Aulas / Conferências dadas em Congressos da Especialidade ou Reuniões das Regionais:	1 ponto (máximo 5)
Estágios no exterior em centros médicos ou laboratórios de pesquisa na área de Alergia e Imunologia de no mínimo 30 dias	1 ponto (máximo 2)
Cursos online da Universidade ASBAI -EAD	0,5 ponto (máximo 2)
Curso de Educação Continuada para Residentes e Especializandos	0,5 ponto (máximo 2)

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site www.asbai.org.br, na área de inscrição *on-line* do candidato, até às 18:00 horas do dia 06/05/2022 (horário de Brasília).

6.2. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a ASBAI, telefone (011) 5575-6888 para obter maiores informações.

7. DAS PROVAS

7.1 O candidato será submetido às seguintes avaliações:

– O Exame Nacional compreenderá a aplicação de prova teórica e, para os aprovados nesta, prova teórico-prática, além de uma avaliação curricular.

7.2 – A Prova Teórica será realizada exclusivamente de forma *on-line*, por meio de browser seguro, contratado pela ASBAI junto à EDUCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato em dia e hora a ser agendados pelo mesmo, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOS Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

7.3 Provas com conteúdo de Alergia e Imunologia, sendo estas de duas ordens:

7.4 Uma prova teórica **ELIMINATÓRIA**, contendo 80 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta. A prova tem sua aplicação prevista para o dia **29 de maio de 2022 (domingo)**, *on-line*, com tempo de realização de 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília).





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

7.5 Uma prova teórico-prática presencial com estações práticas e apresentação de casos clínicos com projeção de imagens, quando necessário, para diagnóstico e conduta. Esta prova será realizada por **TODOS** os candidatos que pontuarem 48 (quarenta e oito acertos), ou seja 60% de desempenho na prova teórica. Os candidatos com pontuação inferior serão eliminados. A prova teórico-prática será realizada no dia **28 de agosto de 2022 (domingo)**, em local a ser divulgado até a data da divulgação da lista de habilitados para esta etapa, na cidade de São Paulo, com tempo de realização de 08:00 às 17:00 horas (horários de Brasília).

8 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA AS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA:

8.1 Dia 06 de maio de 2022, os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (*e-mail*) que cadastraram na ficha de inscrição do manual do candidato, as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova e senha de identificação.

8.2 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 8.1 deverão entrar em contato com a ASBAI a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.

8.3 Serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas **datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado**. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

8.4 O candidato fica, **pessoalmente**, obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

8.5 Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

8.6 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

8.7 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

8.8 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 9.1.

8.9 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

8.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

8.11 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 09 de maio de 2022 até o dia 26 de maio de 2022.

9 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA:

9.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

9.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

9.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

9.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

9.5. A ASBAI não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

9.6. A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

9.7. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

9.8. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

9.9. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

9.10. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

9.11. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

9.12. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

9.13. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 04 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da ASBAI.

9.13.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a ASBAI isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9.13.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ASBAI para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

9.14. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

9.15. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ASBAI, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj.317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

9.16. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA:

10.1. A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.2. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o início das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 14 horas (Horário de Brasília) para a prova Teórica, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.3. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

10.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

10.5. Não é permitida a realização da prova por dois ou mais candidatos em um mesmo espaço físico, sendo o acesso à prova bloqueado e os candidatos eliminados em caso de infração ao aqui disposto.

10.6. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

10.7. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

10.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

10.9. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

10.11. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

10.12. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.

10.13. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por **02**



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

(duas) horas do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital.

10.14. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.15. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.16. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e/ou emitir ruídos.

10.17. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.18. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

10.19. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

10.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj.317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.21. Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.22. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

10.23. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

10.24. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

10.25. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

10.26. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B'xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

11. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Prova Teórica

11.2 Será disponibilizado a partir das 18:00 horas do dia 29/05/2022 através do site no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o gabarito preliminar e caderno de questões da Prova Teórica.

11.3 A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 30 de maio de 2022 às 18 horas. Após prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Teórica.

11.4 Dos recursos contra resultado preliminar a prova Teórica

11.4.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Item 15 deste Edital, no que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva até **01 de junho de 2022 às 18 horas (horário de Brasília)**, por meio da plataforma online de provas.

11.4.2 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

11.4.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

11.4.4 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

11.4.5 Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

11.5 Do Resultado

11.5.1 Será divulgado até às 18 horas (horário de Brasília) do dia **13 de junho de**



filiada à Associação Médica Brasileira



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

2022, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos, e o resultado final da prova teórica.

11.6 Do Recurso contra resultado final da prova teórica

11.6.1 O recurso contra resultado final da prova teórica deverá ser encaminhado pelo próprio candidato à Comissão Executiva por e-mail, identificado através do endereço eletrônico asbai@asbai.org.br e na referência do assunto especificar: **RECURSO PROVA DE TÍTULO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA/ 2022, até 16 de junho de 2022, às 18 horas.**

11.6.2 Os resultados dos recursos contra o resultado final da prova teórica serão enviados nos e-mails dos candidatos, até o dia 20 de junho de 2022 às 18:00.

11.6.3 O Resultado final da primeira etapa, constando a lista de candidatos habilitados para a prova teórico-prática, será divulgado até dia 23 de junho de 2022, no site da ASBAI (www.asbai.org.br), às 18:00.

11.6.4 Não haverá reapreciação de recursos.

12. Prova Teórico-Prática

12.1 Será disponibilizado até às 17:00 horas do dia 28 de agosto de 2022, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o caderno de questões e espelho de correção da Prova Teórico-Prática.

12.2 A consulta às referidas informações ficará disponível até o dia 31/08/2022 às 18 horas. Após o prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do caderno de questões da Prova Teórico-Prática.

13. Dos recursos contra resultado preliminar da Prova Teórico-Prática

13.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Item 15 deste Edital, no que se refere a prova teórica, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva **até 03 de setembro de 2022 às 18 horas (horário de Brasília)**, por meio da plataforma online de provas.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

13.2 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

13.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

13.4 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

13.5 Para fins de análise dos recursos, será considerada a data do envio. O recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.

13.6 O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da ASBAI (www.asbai.org.br).

13.7 Se houver alteração do gabarito oficial por determinação da Comissão, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.1.1 Do Resultado dos Recursos da Prova Teórico-Prática e Resultado final

13.1.2 Os recursos serão decididos pela Comissão de Título de Especialista até às 18 horas do dia 12 de setembro de 2022. O resultado dos recursos da prova teórico-prática, o gabarito final e o resultado final da referida etapa serão divulgados, juntamente com as notas, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2022, no ambiente *on-line* de prova.



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

13.2.1 Do Recurso contra resultado final da prova Teórico-Prática

13.2.2 O recurso contra resultado final da segunda etapa (prova Teórico-Prática) deverá ser encaminhado pelo próprio candidato à Comissão Executiva por e-mail, identificado através do endereço eletrônico asbai@asbai.org.br e na referência do assunto especificar: **RECURSO PROVA DE TÍTULO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA/ 2022**, até 15 de setembro de 2022, às 18 horas (horário de Brasília).

13.2.3 Não haverá reapreciação de recursos.

13.2.4 O resultado do referido recurso será divulgado no dia 27 de setembro de 2022, até às 18 horas, via e-mail e através do site da ASBAI (www.asbai.org.br), respectivamente.

13.2.5 O resultado final do exame, juntamente com a lista de aprovados, serão disponibilizadas até às 18 horas do dia 30 de setembro de 2022, no site da ASBAI (www.asbai.org.br).

14. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 O SISTEMA IMUNOLÓGICO

Sistema imunológico inato e adaptativo: componentes, estrutura e Funções Orgãos linfoides primários e secundários

Desenvolvimento da resposta imunológica na criança e adolescente Anticorpos e antígenos

Populações linfocitárias: ontogenia e funções

Receptores e mensageiros do sistema imunológico: interleucinas, quimiocinas e moléculas de transdução de sinais intracelulares

Receptores Toll-Líke Sistema complemento Imunidade de mucosas

Regulação da resposta imune

Mecanismos de hipersensibilidade tipos I, II, III, IV Mecanismos de defesa contra patógenos Vigilância imunológica

Tolerância imunológica e Autoimunidade Resposta imunológica na infecção COVID19



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B'xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

14.2 ASPECTOS GERAIS DAS DOENÇAS ALÉRGICAS

Controle genético das doenças alérgicas Alérgenos domiciliares e extradomiciliares
Hipótese da higiene
Eventos bioquímicos, celulares e moleculares na reação inflamatória alérgica
Regulação da síntese de IgE Marcha atópica
Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos Métodos de prevenção das doenças alérgicas

14.3 RINOSSINUSOPATIA ALÉRGICA

Patogênese
Rinossinusite aguda e crônica com ou sem pólipos Rinite não-alérgica
Quadro clínico e epidemiologia Tratamento
Métodos diagnósticos

14.4 ALERGIA OCULAR

Patogênese
Quadro clínico
Epidemiologia
Métodos
Diagnósticos
Tratamento

14.5 ASMA

Patogênese
Fenótipos e
Endótipos
Classificação da gravidade e do controle
Asma no lactente, na criança pré-escolar e no adolescente Asma no adulto e no idoso
Asma induzida por exercício Asma ocupacional
Asma e comorbidades (doença do refluxo gastroesofágico, obesidade, ansiedade e etc)
Doença Respiratória Exacerbada pela Aspirina
Asma e vírus respiratórios Asma grave de difícil controle Estado de mal asmático
Métodos diagnósticos
Tratamento da crise e período intercrise

14.6 SÍNDROME DO LACTENTE SIBILANTE

Quadro clínico
Epidemiologia



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

Conceito
História Natural
Fatores
predisponentes
Diagnóstico
Tratamento

14.7 ASPERGILOSE BRONCOPULMONAR ALÉRGICA

Patogênese
Quadro clínico
Tratamento

14.8 DERMATITE ATÓPICA

Patogênese
Quadro clínico
Epidemiologia
Métodos
diagnósticos
Tratamento

14.9 DERMATITE DE CONTATO

Patogênese
Quadro clínico
Epidemiologia
Métodos diagnósticos o Tratamento

14.10 URTICÁRIA E ANGIOEDEMA

Classificação
Urticária aguda e
crônica: Patogênese
Quadro clínico
Epidemiologia
Métodos diagnósticos
Tratamento

14.11 ALERGIA ALIMENTAR MEDIADA POR IgE E NÃO MEDIADA POR IgE

Patogênese
Quadro clínico
Epidemiologia



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

Métodos
diagnósticos
Tratamento
Esofagite eosinofílica
diagnósticos diferenciais
epidemiologia
métodos diagnósticos
tratamento

14.12 REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS E VACINAS

Reações alérgicas
Reações não-
alérgicas
Epidemiologia
Classificação
Fatores de risco
Diagnóstico
Tratamento e
profilaxia

14.13 ANAFILAXIA

Patogênese
Epidemiologia
Diagnóstico
Diagnóstico
diferencial
Prevenção
Tratamento

14.14 ALERGIA AO LÁTEX

Patogênese
Quadro clínico
Epidemiologia
Métodos
diagnósticos
Tratamento



Filiada à

Associação Médica Brasileira



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj.317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

14.15 ALERGIA A VENENO DE HIMENÓPTEROS

Patogênese

Quadro clínico

Epidemiologia

Métodos

diagnósticos

Tratamento

14.16 OUTRAS DOENÇAS

Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e

idosos Síndromes hipereosínofílicas

Mastocitose

14.17 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ALERGIA E ASMA

Testes cutâneos de hipersensibilidade

imediate Testes cutâneos de contato

Métodos de dosagem de IgE total e

específica Medida de pico de fluxo

Espirometria

Testes de broncoprovocação específicos e

inespecíficos Nasofibroscoopia

Testes de

provocação Exames

de imagem Citologia

nasal

14.18 TERAPIA FARMACOLÓGICA NAS DOENÇAS ALÉRGICAS

Antihistamínicos sistêmicos e

tópicos Agentes agonistas beta-

adrenérgicos Xantinas

Sulfato de magnésio

Glicocorticóides sistêmicos, tópicos e

inalatórios Antileucotrienos

Anticolinérgicos

Imunossupressores sistêmicos e

tópicos Imunobiológicos



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

14.19 IMUNOTERAPIA ALÉRGENO- ESPECÍFICA

Mecanismos de ação
Modalidades (oral, nasal,
subcutânea) Indicações e
contraindicações

14.20 ERROS INATOS DA IMUNIDADE

Desenvolvimento do sistema imune na
criança Epidemiologia, patogênese e
classificação
Sinais de alerta adaptados ao Brasil para as várias faixas
etárias Comorbidades infecciosas e não infecciosas
Imunodeficiências afetando a imunidade celular e humoral
Imunodeficiências combinadas com padrões associados ou
sindrômicos Deficiências predominantemente de anticorpos
Distúrbios de desregulação
imunológica Defeitos congênitos de
fagócitos Distúrbios da imunidade
inata Síndromes autoinflamatórias
Deficiências do complemento incluindo angioedema
hereditário Fenocópias de imunodeficiências
Alterações na medula óssea
Abordagem de crianças e adultos com infecções de
repetição "Screening" neonatal para erros inatos da
imunidade Diagnóstico clínico e laboratorial
Diagnóstico genético e molecular

14.21 TRATAMENTO DOS ERROS INATOS DA IMUNIDADE

Vacinas em pacientes com erros inatos da
imunidade Terapia com antimicrobianos
Imunoglobulinas em suas várias
apresentações Transplante de células
tronco-hematopoéticas Transplante de timo
Terapia gênica
Terapia de reposição
enzimática Imunobiológicos



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

14.22 IMUNODEFICIÊNCIAS SECUNDÁRIAS

Desnutrição protéico-calórica

Deficiência de
micronutrientes

Doenças crônicas renais, onco-hematológicas e
intestinais Infecções virais crônicas (HIV e outras)

Queimaduras extensas

14.23 AUTOIMUNIDADE

Principais doenças: interfaces com doenças alérgicas e erros inatos da imunidade,
doenças autoimunes na criança, no adolescente e no adulto

Fisiopatologia e características clínicas: colagenoses, hepatopatias, doenças da
tireoide, anemia hemolítica e púrpura trombocitopênica

Doença do soro, vasculites de hipersensibilidade; púrpura de Schönlein-Henoch;
Wegener; granulomatose eosinofílica com poliangiite (Churg-Strauss); arterite de
Takayasu; poliarterite nodosa clássica, doença de Kawasaki; crioglobulinemias

Doença celíaca e doenças inflamatórias

Intestinais Doença relacionada à IgG4

Diagnóstico e princípios básicos de

terapêutica Uso de fármacos

imunossupressores

14.24 AVALIAÇÃO LABORATORIAL DA COMPETÊNCIA IMUNOLÓGICA NAS VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS

14.25 INFECÇÃO COVID19 NOS PACIENTES COM DOENÇAS ALÉRGICAS E IMUNOLÓGICAS

15. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

PERIÓDICOS

Allergy

Current Opinion in Allergy and Clinical Immunology

J Allergy Clinical Immunology

J Allergy Clinical Immunology: in Practice

Pediatric Allergy and Immunology

Revista da ASBAI - Arquivos de Asma, Alergia e Imunologia (AAAI)

Revista da SBP - Jornal de Pediatria



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

LIVROS-TEXTO

Solé D, Rosário N, Rubini N. Compêndio de Alergia e Imunologia Clínica: do básico à prática clínica – São Paulo, Editora dos Editores, 2021.

Murphy K. Janeway. Immunobiology (Immunobiology: The Immune System (Janeway), 9 th , 2017.

Middleton Jr. E et al. Middleton´Allergy: Principles and Practice, 9th Ed, 2019.

Abbas AK , et al. Basic Immunology- Functions and Disorders of the Immune System. 6th Edition, 2019.

Grammer LC, Greenberger PA. Patterson's Allergic Diseases, Pediatrics. 8th edition, 2018.

Pastorino AC, Castro APBM, Carneiro-Sampaio M. Alergia e Imunologia para o Pediatra. 3ª edição. 2018.

Kalil J, Motta AA, Agondi R. Alergia e Imunologia- Aplicação Clínica. 2ª edição.2021.

Sullivan KE, Stiehm RE. Stiehm's Immune Deficiencies. Inborn Errors of Immunity. 2nd edition. 2020.

OUTROS

ALERGIA ALIMENTAR

Burks WA et al. ICON: Food allergy. J Allergy Clin Immunol 2012;129:906-20. doi: 10.1016/j.jaci.2012.02.001.

Koletzko S et al. Diagnostic Approach and Management of Cow's-Milk Protein Allergy in Infants and Children: ESPGHAN GI Committee Practical Guidelines. JPGN 2012;55: 221–229. doi: 10.1097/MPG.0b013e31825c9482

Luyt D, Ball H, Makwana N, et al. BSACI guideline for the diagnosis and management of cow's milk allergy. Clin Exp Allergy 2014; 44:642-72. doi: 10.1111/cea.12302.

Muraro A, et al. EAACI Food Allergy and Anaphylaxis Guidelines Group. EAACI food allergy and anaphylaxis guidelines: diagnosis and management of food allergy. Allergy. 2014 Aug;69(8):1008-25. doi: 10.1111/all.12429.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

Sicherer SH, Sampson HA. Food allergy: A review and update on epidemiology, pathogenesis, diagnosis, prevention, and management. *J Allergy Clin Immunol*. 2018; 141(1):41-58. doi: 10.1016/j.jaci.2017.11.003

Dirceu Solé, Luciana R. Silva, Renata Rodrigues Cocco e cols. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 – Parte 1 - Etiopatogenia, clínica e diagnóstico. *Arq Asma Alerg Imunol* 2018; 2: 7-38. doi.org/10.5935/2526-5393.20180004.

Dirceu Solé, Luciana R. Silva, Renata Rodrigues Cocco e cols. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2018 – Parte2 - Diagnóstico, tratamento e prevenção. *Arq Asma Alerg Imunol* 2018; 2: 39-82. doi.org/10.5935/2526-5393.20180005.

Dellon ES, Liacouras CA, Molina-Infante J, Furuta GT, et al. Updated International Consensus Diagnostic Criteria for Eosinophilic Esophagitis: Proceedings of the AGREE Conference. *Gastroenterology* 2018; 155:1022–1033. doi: 10.1053/j.gastro.2018.07.009.

Halken S, et al. European Academy of Allergy and Clinical Immunology Food Allergy and Anaphylaxis Guidelines Group. EAACI guideline: Preventing the development of food allergy in infants and young children (2020 update). *Pediatr Allergy Immunol*. 2021 Jul;32(5):843-858. doi: 10.1111/pai.13496.

ALERGIA A LÁTEX

- Fátima R. Fernandes - Alergia ao Látex: Diagnóstico e Tratamento - Educação Continuada – site da ASBAI
- Garvey LH, Ebo DG, Mertes PM, Dewachter P, Garcez T, Kopac P, et al. An EAACI position paper on the investigation of perioperative immediate hypersensitivity reactions. *Allergy Eur J Allergy Clin Immunol*. 2019;74(10):1872–84.
- Solé D, Spindola MAC, Aun MV, Araújo Azi LMT de, Bernd LAG, Garcia DB, et al. Update on perioperative hypersensitivity reactions: joint document from the Brazilian Society of Anesthesiology (SBA) and Brazilian Association of Allergy and Immunology (ASBAI) – Part II: etiology and diagnosis. *Brazilian J Anesthesiol*. 2020;70(6):642–61.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

ANAFILAXIA

Turner PJ, Worm M, Ansoteguid IJ, El-Gamal Y, Fernandez-Rivas M, Fineman S, Geller M, ET AL. Time to revisit the definition and clinical criteria for anaphylaxis? World Allergy Org J (2019) 12:100066.

Montañez MI, Mayorga C, Bogas G, Barrionuevo E, Fernandez-Santamaria R, Martin-Serrano A, et al. Epidemiology, mechanisms, and diagnosis of Drug-induced anaphylaxis. Front Immunol. 2017;8:614.

Castells M. Diagnosis and management of anaphylaxis in precision medicine. J Allergy Clin Immunol. 2017;140(2):321-33

Munõz-Cano R, Pascal M, Araujo G, Goikoetxea MJ, Valero AL, Picado C, et al. Mechanisms, cofactors, and augmenting factors involved in anaphylaxis. Front Immunol 2017; 8: 1193

Greenhawt Gupta RS, Meadows A, Pistiner M, Spergel JM, Camargo Jr C et al. Guiding Principles for the Recognition, Diagnosis, and Management of Infants with Anaphylaxis: Na Expert Panel Consensus. J Allergy Clin Immunol Pract. 2019;7:1148-56.

Anagnostou, Katherine. Anaphylaxis in Children: Epidemiology, Risk Factors and Management. Current Pediatric Reviews. 2018;14(3):180-186.

LoVerde D, Iweala OI, Eginli A, Krishnaswamy G. Anaphylaxis. Chest. 2018;153(2):528-543. Giannetti MP. Exercise-Induced Anaphylaxis: Literature Review and Recent Updates. Curr Allergy Asthma Rep. 2018;18(12):72

Muraro, A.; Lemanske, R.F., Jr.; Castells, M.; Torres, M.J.; Khan, D.; Simon, H.U.; Bindslev-Jensen, C.; Burks, W.; Poulsen, L.K.; Sampson, H.A.; et al. Precision medicine in allergic disease-food allergy, drug allergy, and anaphylaxis-PRACTALL document of the European Academy of Allergy and Clinical Immunology and the American Academy of Allergy, Asthma and Immunology. Allergy 2017;72(7):1006-1021.

Watanabe AS; Sales V; Rubini N; Sarinho E; Geller Mario. Livro LER eletrônico de referência sobre Anafilaxia. 1ª. edição. Site da ASBAI, Junho 2021.

ANGIOEDEMA

- Giavina-Bianchi P et al. Diretrizes Brasileiras para o diagnóstico e tratamento do angioedema hereditário. – 2017. Arq Asma Alerg Imunol. 2017; 19(1):23-48.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B'xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

- Maurer, M., Magerl, M., Betschel, S., Aberer, W., Ansotegui, I.J., Aygören-Pürsün, et al. (2022), The international WAO/EAACI guideline for the management of hereditary angioedema – the 2021 revision and update. *Allergy*. doi: 10.1111/all.15214. Online ahead of print.
- Farkas H et al. International consensus on the diagnosis and management of pediatric patients with hereditary angioedema with C1inhibitor deficiency. *Allergy* 72 (2017) 300–313.
- Veronez CL , Csuka D , Sheikh FR, Zuraw BL , Farkas H, Bork K. The Expanding Spectrum of Mutations in Hereditary Angioedema. *J Allergy Clin Immunol Pract* 2021 Jun;9(6):2229-2234.
- Germenis AE, Margaglione M, Pesquero JB, Farkas H, Cichon S, Csuka D, et al. International Consensus on the Use of Genetics in the Management of Hereditary Angioedema. *J Allergy Clin Immunol Pract*. 2020;8(3):901-911.
- Maurer M, Magerl M. Differences and Similarities in the Mechanisms and Clinical Expression of Bradykinin-Mediated vs. Mast Cell-Mediated Angioedema. *Clinical Reviews in Allergy & Immunology* (2021) 61:40–49.
- Belbézier A, Bocquet A, Bouillet L. Idiopathic Angioedema: current challenges. *J Asthma Allergy*. 2020;13 137–144
- Cicardi M, Aberer W, Banerji A, Bas M, Bernstein JA, Bork K, et al. Classification, diagnosis, and approach to treatment for angioedema: consensus report from the Hereditary Angioedema International Working Group. *Allergy*. 2014;69:602-16
- Veronez CL, Grumach AS. Angioedema without urticaria: novel findings which must be measured in clinical setting. *Curr Opin Allergy Clin Immunol*. 2020 Jun;20(3):253-260

ASMA

- Global Initiative for Asthma – GINA Report, Global Strategy for Asthma Management and Prevention – 2021- <https://ginasthma.org/wp-content/uploads/2021/05/GINA-Main-Report-2021-V2-WMS.pdf>
- Holguin F, Cardet JC, Chung KF, et al. Management of severe asthma: a European Respiratory Society/American Thoracic Society guideline. *Eur Respir J*. 2020;55(1) Epub 2020 Jan 2. PMID: [31558662](https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/31558662/)
- Gustavo F. Wandalsen, Flávio Sano, Ana Carla A. M. Falcão, et al. Guia para o manejo da asma grave. *Arq Asma Alerg Immunol*. 2019;3(4):337-62.





- Camargos PAM et al. Sibilância recorrente do Lactente e do pré-escolar. Guia Prático de Atualização. Departamento Científico de Pneumologia. Nº 1, abril de 2017.
- Herberto J. Chong Neto, Dirceu Solé, Paulo Camargos e cols . Diretrizes da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria para sibilância e asma no pré-escolar. *Arq Asma Alerg Imunol* 2018; 2: 163-208.

DERMATITE ATÓPICA

- Antunes AA, Solé D, Carvalho VO, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte I: etiopatogenia, clínica e diagnóstico. *Arq Asma Alerg Imunol* 2017; 1 (2): 131-156 doi.org/10.5935/2526-5393.20170019
- Carvalho VO, Solé D, Antunes AA, et al. Guia prático de atualização em dermatite atópica - Parte II: abordagem terapêutica. *Arq Asma Alerg Imunol* 2017, 1 (2): 157-182 doi.org/10.5935/2526-5393.20170020
- Eichenfield LF, Boguniewicz M, Eric L. Simpson EL, et al. Translating Atopic Dermatitis Management Guidelines Into Practice for Primary Care Providers. *PEDIATRICS* 2015, 136 (3):554-561 DOI: 10.1542/peds.2014-3678
- Wollenberg A, Barbarot S, Bieber T, Christen-Zaech S, M Deleuran, et al. Consensus-based European guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) in adults and children: part I. *J Eur Acad Dermatol Venereol.* 2018;32(5):657-682. DOI: 10.1111/jdv.14891
- Wollenberg A, Barbarot S, Bieber T, Christen-Zaech S, M Deleuran, et al. Consensus-based European guidelines for treatment of atopic eczema (atopic dermatitis) in adults and children: part II. *J Eur Acad Dermatol Venereol.* 2018 ;32(6):850-878. DOI: 10.1111/jdv.14888
- Czarnowicki T, He H, Krueger JG, Guttman-Yassky E. Atopic dermatitis endotypes and implications for targeted therapeutics. *J Allergy Clin Immunol* 2019; 143(1):1-11. doi: 10.1016/j.jaci.2018.10.032.
- Breiteneder H, Peng YQ , Agache I et al. Biomarkers for diagnosis and prediction of therapy responses in allergic diseases and asthma. *Allergy* 2020; 75: 3039 –3068. DOI: 10.1111/all.14582



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

- Katoh N, et al. Japanese guidelines for atopic dermatitis 2020. *Allergol Int* 2020 Jul;69(3):356-369. doi: 10.1016/j.alit.2020.02.006
- Siegels D, et al European Academy of Allergy, Clinical Immunology Atopic Dermatitis Guideline group. Systemic treatments in the management of atopic dermatitis: A systematic review and meta-analysis. *Allergy* 2021 Apr;76(4):1053-1076. doi: 10.1111/all.14631

DERMATITE DE CONTATO

- Highlights in allergic contact dermatitis 2018/2019. Jeanne D. Johansen and Thomas Werfel. *Curr Opin Allergy Clin Immunol* 2019, Vol19, Number 4:334-340.
- Pediatric contact dermatitis: What's new. Idy Tam and JiaDe Yu. *Curr Opin Pediatr* 2020, Vol 32. Number 4:524-530.
- Systemic allergic dermatitis(systemic contact dermatitis) from pharmaceutical Drugs: A review. Anton C. de Groot. *Contact Dermatitis* 2021:1-20.
- Contact Dermatitis in Children - Past, Present, and Future. Jenna Borok, Catalina Matiz, Alina Goldenberg, Sharon E. Jacob. *Clinical Reviews in Allergy & Immunology* (2019) 56:86-98.

ERROS INATOS DA IMUNIDADE

- Bousfiha A, Jeddane L, Picard C, Al-Herz W, Ailal F, Chatila T, et al. Human Inborn Errors of Immunity: 2019 Update of the IUIS Phenotypical Classification. *J Clin Immunol*. 2020;40:66-81.
- Tangye, S.G., Al-Herz, W., Bousfiha, A. et al. Human Inborn Errors of Immunity: 2019 Update on the Classification from the International Union of Immunological Societies Expert Committee. *J Clin Immunol* 40, 24–64 (2020).
- Tangye SG, Al-Herz W, Bousfiha A, Cunningham-Rundles C, Franco JL, Holland SM et al.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

- The Ever-Increasing Array of Novel Inborn Errors of Immunity: an Interim Update by the IUIS Committee. *J Clin Immunol.* 2021 Apr;41(3):666-679.
- Cordero E, Goycochea-Valdivia W, Mendez-Echevarria A, Allende LM, Alsina L, Bravo Garcia-Morato M, et al. Executive summary of the Consensus Document on the diagnosis and management of patients with primary immunodeficiencies. *J Allergy Clin Immunol Pract.* 2020;8:3342-7.
- Bethune C, Egner W, Garcez T, Huissoon A, Jolles S, Karim Y et al. British Society for Immunology/United Kingdom Primary Immunodeficiency Network consensus statement on managing non-infectious complications of common variable immunodeficiency disorders. *Clinical and Experimental Immunology*, 2019; 196: 328–335
- Goudouris ES, Rego Silva AM, Ouricuri AL, Grumach AS, Condino-Neto A, CostaCarvalho BT, et al. II Brazilian Consensus on the use of human immunoglobulin in patients with primary immunodeficiencies. *Einstein (Sao Paulo).* 2017;15(1):1-16.
- Ma CS, Tangye SG. Flow cytometric-based analysis of defects in lymphocyte differentiation and function due to inborn errors of immunity. *Front Immunol.* 2019;10:2108.
- Puck JM. Newborn screening for severe combined immunodeficiency and T-cell lymphopenia. *Immunol Rev.* 2019;287:241-52



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

- Brodzski N, Frazer-Abel A, Grumach AS, Kirschfink M, Litzman J, Perez E, et al. European

Society for Immunodeficiencies (ESID) and European Reference Network on Rare Primary

Immunodeficiency, Autoinflammatory and Autoimmune Diseases (ERN RITA) Complement

Guideline: Deficiencies, Diagnosis, and Management. J Clin Immunol. 2020;40:576-91.

- Germenis AE, Margaglione M, Pesquero JB, Farkas H, Cichon S, Csuka D, et al. International Working Group. International Consensus on the Use of Genetics in the Management of Hereditary Angioedema. J Allergy Clin Immunol Pract. 2019.

- Bonilla FA. Update: vaccines in primary immunodeficiency. J Allergy Clin Immunol. 2018;141(2):474–81.

- William T. Shearer and Thomas A. Fleisher. Recommendations for live viral and bacterial vaccines in immunodeficient patients and their close contacts. J Allergy Clin Immunol 2014;133:961-6.

- Giavina-Bianchi P et al. Diretrizes Brasileiras para o diagnóstico e tratamento do angioedema hereditário. – 2017. Arq Asma AlergImunol. 2017; 191):23-48.

- Maurer, M., Magerl, M., Betschel, S., Aberer, W., Anotegui, I.J., Aygören-Pürsün, et al.

(2022), The international WAO/EAACI guideline for the management of hereditary angioedema – the 2021 revision and update. Allergy. doi: 10.1111/all.15214. Online ahead of

print.

- Farkas H et al. International consensus on the diagnosis and management of





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Moraes, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

pediatric patients with hereditary angioedema with C1 inhibitor deficiency. *Allergy* 72 (2017) 300–313.

- Chan AY, Torgerson TR. Primary immune regulatory disorders: a growing universe of immune dysregulation. *Curr Opin Allergy Clin Immunol*. 2020 Dec;20(6):582-590.
- Papa R, Penco F, Volpi S, Sutera D, Caorsi R, Gattorno M. Syndrome of Undifferentiated Recurrent Fever (SURF): An Emerging Group of Autoinflammatory Recurrent Fevers. *Journal of Clinical Medicine*. 2021; 10(9):1963.
- Gattorno M, Hofer M, Federici S, Vanoni F, Bovis F, Aksentijevich I, et al. Eurofever Registry and the Paediatric Rheumatology International Trials Organisation (PRINTO). Classification criteria for autoinflammatory recurrent fevers. *Ann Rheum Dis*. 2019 Aug;78(8):1025-1032.
- Mohammad Asaduzzaman Chowdhury , Nayem Hossain, Mohammad Abul Kashem, Md Abdus Shahid, Ashraful Alam. Immune response in COVID-19: A review. *J Infect Public Health*. 2020;13(11):1619-1629.
- Chaolin Huang, Yeming Wang, Xingwang Li, Lili Ren, Jianping Zhao, et al. Clinical features of patients infected with 2019 novel coronavirus in Wuhan, China. *Lancet*, 2020. 15;395(10223):497-506.
- Solange O. R. Valle - Angioedema Hereditário: Nova Opção Terapêutica – Educação Continuada – site da ASBAI
- Anete Sevciovic Grumach - Dermatoses e Imunodeficiências Primárias – Educação Continuada – site da ASBAI
- Pedro F. Giavina-Bianchi Jr.- Angioedema Hereditário: Nova Opção Terapêutica – Educação Continuada – site da ASBAI





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

IMUNOSSENESCÊNCIA

- Fulop T, Larbi A, Pawelec G, Khalil A, Cohen AA, Hirokawa K, et al. Immunology of Aging: the Birth of Inflammaging. *Clinical Reviews in Allergy & Immunology*. Published online: 18 September 2021
- Crooke SN, Ovsyannikov IG, Poland GA, Kennedy RB. Immunosenescence and human vaccine immune responses. *Immunity & Ageing* (2019) 16:25
- Aarestrup FM. Imunopatologia da COVID-19 e suas implicações clínicas. *Arq Asma Alerg Imunol*. 2020;4(2):172-80.

IMUNOTERAPIA

- International Consensus on Allergen Immunotherapy II: Mechanisms, standardization, and pharmacoeconomics *J Allergy Clin Immunol*. 2016;137(2): 358–368.
- Clinical contraindications to allergen immunotherapy: an EAACI position paper *Allergy*. 2015;70(8): 897–909.
- Halken S, Larenas-Linnemann D, Roberts G, Calderón MA, Angier E, et al. EAACI guidelines on allergen immunotherapy: Prevention of allergy. *Pediatr Allergy Immunol*. 2017;28(8):728-745.
- Sturm GJ, Varga EM, Roberts G, Mosbech H, Bilò MB, et al. EAACI guidelines on allergen immunotherapy: Hymenoptera venom allergy. *Allergy*. 2017,1-21.
- Agache I, Lau S, Cezmi A, Akdis, Smolinska S, Bonini M, et al. EAACI Guidelines on Allergen Immunotherapy: House dustmite-driven allergic asthma. *Allergy*. 2019;74:855–873



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

· Manual de boas práticas clínicas para imunoterapia com alérgenos. Fernando Monteiro Aarestrup. -- 1. ed. -- Recife, PE: Mariola Comunicação, 2021. -- (LER: Livro Eletrônico de Referências).

REAÇÕES DE HIPERSENSIBILIDADE A MEDICAMENTOS

- P Demoly, NF Adkinson, K Brockow et al – International Consensus on drug allergy – *Allergy* 2014; 69(4):420-37
- A Muraro, RF Lemanske Jr, M Castells et al. Precision medicine in allergic disease – food allergy, drug allergy, and anaphylaxis – PRACTALL documento of the European Academy of Allergy and Clinical Immunology and the American Academy of Allergy, Asthma and Immunology – *Allergy* 2017;72(7):1006-1021.
- K Brockow, Michael R Ardern-Jones, Maja Mockenhaupt et al – EAACI position paper on how to classify cutaneous manifestations of drug hypersensitivity – *Allergy* 2019; 74(1): 14-27.
- Kowalski ML, Makowska JS, Blanca M et al - Hypersensitivity to nonsteroidal anti-inflammatory drugs (NSAIDs) - classification, diagnosis and management: review of the EAACI/ENDA(#) and GA2LEN/HANNA*. - *Allergy*. 2011 Jul;66(7):818-29.
- Kidon M, Blanca-Lopez N, Gomes E et al - EAACI/ENDA Position Paper: Diagnosis and management of hypersensitivity reactions to non-steroidal anti-inflammatory drugs (NSAIDs) in children and adolescents. *Pediatr Allergy Immunol*. 2018 Aug;29(5):469-480.
- Kowalski ML, Agache I, Bavbek S et al - Diagnosis and management of NSAID-Exacerbated Respiratory Disease (N-ERD)-a EAACI position paper. - *Allergy*. 2019 Jan;74(1):28-39.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

- MV Aun, MF Malaman, MMR Felix et al – Testes in vivo nas reações de hipersensibilidade a medicamentos – Parte I: testes cutâneos – Arq Asma Alerg Imunol 2018; 2(4): 390-398.
- MV Aun, MF Malaman, MMR Felix et al – Testes in vivo nas reações de hipersensibilidade a medicamentos – Parte I: testes de provocação – Arq Asma Alerg Imunol 2019; 3(1): 7-12.
- UP Menezes, MV Aun, MMR Felix – Reatividade cruzada entre betalactâmicos: uma abordagem prática. Arq Asma Alerg imunol 2021; 5(4): 371-384.
- MMR Felix, MV Aun, UP Menezes – Alergia a penicilina e antibióticos betalactâmicos - Einstein (São Paulo) 2021;19:1-13.

RINITE E RINOSSINUSITE

- Rinite alérgica na pandemia (e-book) Editores: Maria Candida Rizzo, Thiago Bezerra, Eduardo Baptistella, Emanuel Sarinho. Autores diversos. 2021. ASBAI, ABORL CCF.
- Rhinitis 2020: A practice parameter update. Mark S. Dykewicz and Dana V. Wallace et al. J Allergy Clin Immunol Volume 146. Number 4:721-767.
- Advances and novel developments in allergic rhinitis. Review article. Yifan Meng, Chengshuo Wang, Luo Zhang. Allergy 2020:3069-3076.
- Sakano E, Solé D et al. IV Consenso Brasileiro sobre Riníte s 2017. Acessível em http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Consenso_Rinite_9_-27-11-zot7_Final.pdf
- ARIA guideline 2019: treatment of allergic rhinitis in the German health system. Allergo J Int 2019;28:255-276.
- João Ferreira de Mello Jr. - Rinites: Complicações e Comorbidades - Educação Continuada - site da ASBAI





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

- Agache I, Song Y, Alonso-Coello P, Vogel Y, Rocha C, Solà I, Santero M, Akdis CA, Akdis M, Canonica GW, Chivato T, Del Giacco S, Eiwegger T, Fokkens W, Georgalas C, Gevaert P, Hopkins C, Klimek L, Lund V, Naclerio R, O'Mahony L, Palkonen S, Pfaar O, Schwarze J, Soyka MB, Wang Y, Zhang L, Canelo-Aybar C, Palomares O, Jutel M. Efficacy and safety of treatment with biologicals for severe chronic rhinosinusitis with nasal polyps: A systematic review for the EAACI guidelines. *Allergy*. 2021 Aug;76(8):2337-2353. doi: 10.1111/all.14809.
- Anselmo-Lima WT, Tamashiro E, Romano FR, Miyake MM, Roithmann R, Kosugi EM, Nakanishi M, Fornazieri MA, Bezerra TFP, Mello JF Jr, Lessa MM, Voegels RL, Piltcher OB, Sakano E, Valera FCP. Guideline for the use of immunobiologicals in chronic rhinosinusitis with nasal polyps (CRSwNP) in Brazil. *Braz J Otorhinolaryngol*. 2021 Apr 3:S1808-8694(21)00062-8. doi: 10.1016/j.bjorl.2021.03.003.

URTICÁRIA

- Zuberbier et al. The international EAACI/GA(2) LEN/EuroGuiDerm/APAAACI Guideline for the definition, classification, diagnosis, and management of urticaria. *Allergy*. 2021;00:1-33. DOI: 10:1111/all.15090
- Mello JML, et al. Guia prático do tratamento com omalizumabe para urticária crônica espontânea. *Arq Asma Alerg Imunol* 2020;4(3):289-99.
- Junior SDD, Azizi GG, Sousa ACM, Lupi O, França AT, Valle SOR. Urticárias crônicas induzidas: atualização do tema. *Arq Asma Alerg Imunol*. 2020;4(3):305-316
- Magerl M, Altrichter S, Borzova E, Giménez-Arnau A, Grattan CE, Lawlor F, Mathelier-Fusade P, Meshkova RY, Zuberbier T, Metz M, Maurer M. The definition, diagnostic testing, and management of chronic inducible urticarias - The EAACI/GA(2) LEN/EDF/UNEV consensus recommendations 2016 update and revision. *Allergy*. 2016 Jun;71(6):780-802.

UNIVERSIDADE ASBAI

- Cursos divulgados no site da ASBAI





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

16. DA BANCA EXAMINADORA

16.1. A Banca Examinadora será composta pelos membros titulares da Comissão de Título de Especialista da ASBAI e será presidida pelo presidente da Comissão de Título de Especialista da ASBAI durante todo o processo executivo. O presidente poderá escolher assessores e colaboradores dentre os associados efetivos, que auxiliarão no andamento dos trabalhos.

17. DA APROVAÇÃO

17.1. Para aprovação o candidato deverá totalizar 70 pontos que serão distribuídos entre a prova teórica, prova teórico-prática e curriculum vitae na seguinte proporção: Prova teórica: 45 pontos; Prova teórico-prática: 45 pontos e Curriculum vitae: 10 pontos.

17.2 Será aprovado o candidato que obtiver média final entre as 03 (três) avaliações maior ou igual a 70, seguindo a seguinte fórmula:

$$(nota\ p.\ teórica \times 4,5) + (nota\ p.\ teórico-prática \times 4,5) + (nota\ a.\ curricular \times 1) / 10 = nota\ final.$$

17.3 A relação dos aprovados será divulgada até o dia 27 de setembro de 2022, no site da ASBAI, www.asbai.org.br.

18. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA

18.1 Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da ASBAI, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista em Alergia e Imunologia por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.





ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
+55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

18.2 Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

- a) Associado da AMB: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais),
- b) Não associado da AMB: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

18.3 O Título de especialista/certificado em alergia e imunologia será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 a 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita no item acima.

18.4 Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para concessão do título de especialista em alergia e imunologia, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.

19.2 Iniciada a aplicação das provas (Teórico-prática ou Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

19.3 Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

19.4 Não será permitida, durante a realização das provas (Teórico-prática ou Teórica), a comunicação entre os candidatos.

19.5 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as



filiada à Associação Médica Brasileira



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B'xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.

19.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.

19.7 A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

19.8 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a sua realização:

- A) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
- B) Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima ou sair do campo de visão da câmera;
- C) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame
- D) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- E) Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, régua de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- F) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
- G) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- H) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

- I) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- J) Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;
- K) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- L) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- M) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

19.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.

19.10 Se, por qualquer razão relacionada à operação pela Educat não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.

19.11 casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão executiva.

19.12 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas.

19.13 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.

19.14 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso por e-mail identificado à ASBAI através do endereço eletrônico asbai@asbai.org.br.

19.15 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico asbai@asbai.org.br,



ASBAI

Associação Brasileira de
Alergia e Imunologia

Associação Brasileira de Alergia e Imunologia
r. Domingos de Morais, 2187 | B'xangai | cj 317
São Paulo | SP | 04035-000 | www.asbai.org.br

t. +55 11 5575.6888
☎ +55 11 99703.7937
asbai@asbai.org.br

identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

19.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.asbai.org.br

19.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.

19.18 A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação Médica Brasileira – AMB que é responsável pela confecção e entrega do Título de Especialista, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.

19.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da ASBAI.

19.20 As instruções expedidas durante o exame complementam o edital e devem ser atendidas pelos candidatos.

19.21 Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva.

Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho
Presidente da ASBAI Biênio 2021-2022



CURRICULUM VITAE (modelo)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

R.G. _____ CRM: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

TEL.: () _____ CELULAR: () _____

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _

TEL.: () _____ CELULAR: () _____

1 – GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

LOCAL: _____ ANO FORMATURA: _____

2 – RESIDÊNCIA:

INSTITUIÇÃO: _____ ÁREA: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

3 – ESTÁGIO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

4 – CURSO DE EMERGÊNCIA: ATLS, ACLS, PALS ou similar nos últimos 2(dois) anos

5 - PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

LOCAL: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

NÍVEL: _____

ÁREA: _____

6 – TRABALHOS

PUBLICADOS

(Título

completo/Autores/Ano/Periódico)

7 – PRÊMIOS

8 – PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, JORNADAS E CONGRESSOS EM ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA.

MODELO ANEXO I
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

À

Comissão Executiva do concurso de obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia conferido pela AMB/ASBAI

Eu _____, CRM (colocar o registro acordo com a atividade, como exemplo

de um administrador é o CRA, no caso de um gestor de recursos humanos usa-se o CPF)

UF _____, Diretor do Hospital (colocar o cargo do responsável)

_____,

situado na cidade de _____, no estado _____, declaro que o Médico(a)

_____ CRM _____ UF _____ exerce atividade profissional na área de

Alergia e Imunologia e desempenha sua função como _____
(diarista, plantonista,

chefe...), com carga horária semanal de _____ horas, desde _____ / _____ / _____ até

_____ / _____ / _____.

.....
Assinatura do diretor do Hospital

.....
(Cidade, data e carimbo da autoridade responsável)

OBSERVAÇÕES:

1. Deverá ser em papel timbrado da instituição.
2. No caso de desligamento, utilizar o mesmo modelo de declaração, com o tempo verbal adequado.
3. No caso de consultório próprio, solicitar a declaração do Plano de Saúde.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Comissão Executiva do concurso de obtenção do Título de Especialista em Alergia e Imunologia conferido pela AMB/ASBAI

Eu _____, CRM _____ UF _____,
portador do Título de

Especialista em _____ conferido pela AMB e
_____ (ASBAI),

situado na cidade de _____, no estado
_____, declaro que o

Médico(a) _____ CRM _____ UF _____
exerce atividade profissional na área de Alergia e Imunologia ou Alergia e Imunologia
Pediátrica em todos os seus seguimentos nos últimos quatro anos ininterruptos.

.....
Assinatura do médico

.....
(Cidade, data e carimbo)